Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



CONTRATO Nº 154/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO № 009/19 **CELEBRADO PELO MUNICÍPIO** TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA **PARCELADA** FABRICAÇÃO INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES INFANTIS E APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, **CONFECCIONADOS** ΕM **EUCALIPTO** TRATADO, A SEREM INSTALADOS E DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARÂMETROS MÍNIMOS DF DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NO ANEXO 01 PARA ATENDER ÀS **NECESSIDADES** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa LLP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, com sede na Rua Jockey Club, 92 – Lote 04 – Lauro de Freitas-BA, representada na forma de seu contrato social pelo sr. Leonardo Mayer Lopes sicupira, RG nº 06.609.427-55 e CPF nº 781.682.955-87 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO CNPJ - 13.824.248/0001-19

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 009/2019 – Processo Licitatório nº 096/2019, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2019, sujeitandose as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Teodoro Sampaio - BA, 25 de janeiro de 2020.

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento), repercutindo no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, cujo valor será de R\$. 14.483,33 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

José Alves da Cruz

Leonardo Mayer Lopes Sicupira

Prefeito Municipal

Representante legal da empresa

LLP IND. E COM. DE ART. DE MAD EIRELI

TESTEMUNHAS:

1:______

CPF: ______

2:_____

CPF: ______

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba